

## PORTARIA Nº 001/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA E O DEPARTAMENTO DE CULTURA** no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no município Cachoeira Dourada- GO.

**CONSIDERANDO** que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de **Cachoeira Dourada – Go.**

**Art. 2º.** A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Edina da Rocha Teixeira CPF 995.278.041-91	Sociedade Civil
Leandro Gomes Cavalcante CPF 014.404.861-23	Sociedade Civil
Lorrayne Guimarães de Godoy CPF 053.773.351-55	Sociedade Civil
Lucilene Ferraz de Abreu CPF 031.371.211-59	Sociedade Civil
Rafaela Pereira Dias CPF 023.919.541-82	Sociedade Civil

Art. 4.º Fica nomeado como Presidente desta Comissão a servidora Rafaela Pereira Dias.

Art. 5.º Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Edina da Rocha Teixeira
Leandro Gomes Cavalcante
Lorrayne Guimarães de Godoy
Lucilene Ferraz de Abreu
Rafaela Pereira Dias

Art. 6.º Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Lorrayne Guimarães de Godoy CPF 053.773.351-55
Rafaela Pereira Dias CPF 023.919.541-82

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira Dourada-GO, 18 de maio de 2026

  
**IEDA MARIA SILVA**  
Secretaria de Administração,  
Governo e Planejamento

  
**WENDEL MARTINS PERES**  
Coordenador do Departamento de  
Cultura